RESOLUÇÃO CI/CCH Nº 180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Historia (DHI) – Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV) - área: História da América.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, nomeada pela Portaria nº 571/2024-GRE, de 25 de junho de 2024, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 01/2009-COU, de 16 de março de 2009, tendo em vista da deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 24 de novembro de 2026, e

Considerando o eProtocolo nº 26.938.490-5;
Considerando o disposto no art. 48, inciso XX do Estatuto da UEM;
Considerando a Resolução nº 004/2023-COU;

SANCIONA a seguinte resolução:

Art. 1º Aprovar a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de História (DHI) – Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV), conforme segue:

Área de conhecimento (subárea ou matéria): História da América
Código da Vaga: DOC 2004-2-0-40-0-0

Art. 2º Aprova os critérios para avaliação da prova escrita e/ou projeto de atividades acadêmicas, conforme anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

CERTIDÃO
Certifico que a presente Resolução foi publicada do site http://www.cch.uem.br, no dia 26/11/2026.
Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 3/12/2026, conforme dispõe o § 1º do art. 95, do Regimento Geral da UEM.
João Carlos Zanin
Secretário do CCH

ANEXO

PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
Apresentação de um Projeto de Atividades Acadêmicas, pensado para um período de 3 anos (36 meses), que envolva articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso.

O plano deve conter as seguintes partes:

1) Projeto de Pesquisa
Deve conter, no máximo, 15 laudas, incluindo as referências bibliográficas (usar letra Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5).
O projeto de pesquisa deve conter:

- Título
- Introdução e delimitação do problema
- Justificativa
- Objetivo geral e objetivos específicos
- Fundamentação teórica e discussão bibliográfica
- Fontes, materiais e procedimentos metodológicos
- Cronograma de execução
- Resultados esperados
- Referências

2) Atividades de ensino:
Apresentar a proposta de uma disciplina (com carga horária de 68 horas/aula para o curso de graduação) na área do concurso.

3) Atividades de extensão:
Apresentar uma proposta de atividade de extensão (que envolva a comunidade externa à universidade), vinculada à área do concurso. A proposta deve explicitar as estratégias de desenvolvimento das ações e a forma de participação dos estudantes, além dos produtos e contribuições previstos.
A proposta de atividades de extensão não deve ultrapassar 10 laudas ((usar letra Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5).

Procedimentos e critérios de avaliação:
O projeto de atividades acadêmicas deverá ser defendido pelo candidato diante da Banca Examinadora na forma de exposição oral, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Em seguida, cada examinador tem 5 (cinco) minutos, no máximo, para arguir o candidato, o qual dispõe de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não deve ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato. A defesa do projeto de atividades acadêmicas deverá ocorrer após a prova didática, seguindo a mesma ordem dos candidatos habilitados e excluindo os candidatos eliminados. Cada membro da Banca

Examinadora deve avaliar o projeto e a defesa do projeto observando os critérios definidos na tabela abaixo. Além disso, cada membro da Banca Examinadora deve atribuir nota na escala de zero a dez, e a nota final da defesa do projeto de atividades acadêmicas é obtida pela média aritmética simples das notas de cada examinador. A nota da defesa do projeto de atividades acadêmicas contribuirá com peso igual ao das notas das provas escrita, didática e da avaliação de títulos e currículo.

Critérios

1) Projeto de atividades acadêmicas – Até 02 pontos
a) Adequação à área do concurso – Até 0,5 pontos.
b) Articulação equilibrada entre ensino, pesquisa e extensão – Até 1,0 ponto.
c) Relevância e atualidade – Até 0,5 ponto.

2) Parte expositiva – Até 05 pontos
a) Apresentação e problematização – Até 1 ponto.
b) Clareza, objetividade e comunicabilidade – Até 1 ponto.
c) Consistência argumentativa – Até 1 ponto.
d) Demonstrar alinhamento da trajetória acadêmica (ensino, pesquisa e extensão) à área do concurso – Até 2 pontos.

3) Arguição – Até 03 pontos
a) Nível de conhecimento geral e específico – Até 1 ponto.
b) Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas – Até 0,5 ponto.
c) Viabilidade de execução das propostas – Até 1 ponto.
d) Existência de cooperação e parcerias locais, nacionais e internacionais – Até 0,5 ponto.